



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 59.212/2025

1. OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a realização de show musical de Missinho do Acordeon, a ser promovido pela empresa Empresa 50.710.195 EDMILSON MENDES DA SILVA FONTES, representante exclusiva do artista, no dia 28 de junho de 2025, durante os tradicionais festejos juninos realizados na Praça Fausto Cardoso, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

A contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, situação plenamente aplicável ao presente caso.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do artista **Missinho do Acordeon** (Edmilson Mendes da Silva Fontes) para os festejos juninos da Praça Fausto Cardoso está diretamente relacionada à valorização da música nordestina e à promoção de artistas que representam a **essência do forró tradicional e moderno**, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do povo sergipano.

Natural de Alagoas, **Missinho do Acordeon** construiu toda sua trajetória artística em **Sergipe**, sendo hoje considerado um **virtuoso sanfoneiro, compositor e arranjador**, com ampla atuação na cena musical do estado. Sua carreira se consolidou especialmente durante os **11 anos como integrante da Banda Calcinha Preta**, um dos maiores ícones do forró eletrônico no Brasil, tornando-se uma referência para toda a **Nação Forrozeira**.

Atualmente em carreira solo, Missinho mantém uma presença ativa no cenário musical sergipano, atuando como músico e arranjador ao lado de importantes nomes da música regional como **Bob Lelis, Rebbeca Melo, Erick Souza, Nanã Trio, Balança Eu, Zé Tramela e Joseane Dijosa**. Sua versatilidade e excelência musical o colocam como um dos nomes mais respeitados e requisitados nos palcos sergipanos, deixando sua marca em inúmeros shows ao vivo e gravações.

Diante da **notória especialização** do artista, de sua trajetória reconhecida pelo público e pela crítica, e da **singularidade de seu trabalho musical**, a sua contratação configura-se como **inexigível de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

A presença de **Missinho do Acordeon** nos festejos juninos da Praça Fausto Cardoso agregará valor artístico ao evento e reforçará o compromisso da Prefeitura Municipal de Aracaju com a **valorização da cultura regional e dos artistas que representam a tradição do forró em todas as suas vertentes.**

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está estimada em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), valor inferior ao praticado em contratações anteriores de natureza similar, como comprovam as seguintes notas fiscais:

- FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU 2024 - R\$ 12.000,00
- 50.824.735 CRISTIANO DA SILVA (Rancho Riomar) -2024- R\$ 12.000,00
- CRISTIANO ANDRADE OLIVEIRA (Natal Iluminado)- R\$ 12.000,00

O valor proposto revela-se adequado e está em conformidade com o princípio da economicidade.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A apresentação artística será realizada no dia 28 de junho de 2025, com início previsto às 17h00 e duração de até 120 (cento e vinte) minutos, na Praça Fausto Cardoso, sob responsabilidade da empresa, 50.710.195 EDMILSON MENDES DA SILVA FONTES representante exclusiva do artista.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. Caso haja necessidade de estrutura temporária, recomenda-se o manejo adequado de resíduos sólidos e controle de ruídos conforme legislação municipal.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

A contratação direta mostra-se adequada e viável, atendendo ao interesse público, à promoção cultural e aos princípios da nova Lei de Licitações. Não se identificam óbices à continuidade do processo. A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Captação de Eventos, setor com competência técnica para acompanhamento da execução.

8. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:

A presente contratação não exige classificação sigilosa, sendo pública e acessível, conforme os princípios da transparência e da publicidade.

Andressa Barreto Aragão
Coordenadora de serviços administrativos
Matrícula: 439903



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A50-FBE2-ABB0-EB6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA BARRETO ARAGÃO (CPF 049.XXX.XXX-23) em 22/05/2025 11:27:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8A50-FBE2-ABB0-EB6C>